

**TC 009.986/2006-4**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de  
Palmeirândia

**Responsável:** Maria de Nazaré Martins e Outros.

**Proposta:** Renotificação

### **DESPACHO DA UNIDADE**

Em atenção aos documentos fotocopiados abaixo listados, apenso à Peça 20 destes autos. e cujos originais constam do TC-010.757/2010-0 (CBEX), informamos que o erro material ocorrido no Acórdão condenatório nº 2670/2009-Plenário foi sanado por meio do Acórdão n 1836/2012-Plenário:

Formulário de Identificação de Falhas em Processos de CBEX;

Despacho de fls. 16;

Certidão de fls. 17.

Ademais, pelo Ofício nº 2528/2012, datado de 18/09/2012, foram feitas 3(três) tentativas no sentido de notificar a responsável Maria de Nazaré Martins, sem sucesso, tendo em vista o retorno do AR, com a informação “ausente”(Peças 16 e 17 desta TCE).

Ante o acontecido, a responsável foi notificada via Edital (Peça 18 destes autos).

Ocorre que, após a notificação por Edital, verificou-se que a tentativa de notificação da responsável através do Ofício nº 2528/2012, acima citado, não logrou resultado satisfatório em virtude do endereço apostado no referido Ofício ser divergente do que consta da base de dados da Receita Federal, cuja última atualização foi feita em 28/08/2012(Peça 19).

Ante o exposto, proponho:

a) Renotificar a responsável, Sra. Maria de Nazaré Martins, encaminhando o ofício de notificação para o endereço que consta da base de dados da Receita Federal, a seguir: Travessa 9 da Rua 4, nº 40-A – São Francisco- São Luís/MA- CEP: 65077-010;

b) Aguardar o retorno do AR e o prazo previsto para o recolhimento do débito e/ ou impetração de possível recurso; e

c) Transcorrido o prazo regimental sem o recolhimento do débito e/ou a impetração de recurso, devolver os autos ao Serviço de Cbex, para dar continuidade ao processo de Cbex já atuado.

Secex-MA, 5/3/2013.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário